

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

### **REGULAMENTO Nº 01/2018**

**A CAIXA**, por intermédio da Gerência Nacional Quadro de Pessoas e Remuneração - GEPER e do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, nos termos do Contrato nº **1558/2014**, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro para estágio remunerado de nível médio, nível técnico em administração, técnico em administração integrado ao ensino médio, técnico em secretariado integrado ao ensino médio, técnico em finanças integrado ao ensino médio, técnico em informática (somente para Brasília), técnico em informática integrado ao ensino médio (somente para Brasília), com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O processo seletivo é destinado à seleção de estudantes para vagas de estágio na CAIXA, conforme detalhamento neste Edital, e considerando que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

1.1 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.1.1 Serão destinados à formação de cadastro para o preenchimento de vagas de estágio de nível médio e técnico para os locais definidos conforme ANEXO I do edital;

1.1.2 Serão destinados à formação de cadastro para o preenchimento de vagas de estágio de técnico em informática e técnico em informática integrado ao ensino médio para os locais definidos e número estimado de vagas conforme ANEXO II do edital;

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino médio e EJA vinculado ao ensino público ou particular, cursando do 1º ao 2º ano e para os cursos de técnico e técnico integrado ao ensino médio vinculado ao ensino público ou particular, cursando do 1º ao penúltimo semestre que estejam estudando nos turnos matutino ou noturno e com idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio. Exceto para o Estado do Maranhão onde poderão se candidatar apenas estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio e técnico em administração.

1.2.1 No ato da assinatura do contrato, o/a estudante deverá estar matriculado e com frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino médio e EJA entre o 1º e 3º anos, desde que garantidas as condições estabelecidas no item 7.3

1.3 Estudantes que comprovadamente participam ou participaram do Programa Vira-Vida do SESI terão pontuação extra no processo seletivo, conforme discriminado no item 3.2 deste Regulamento.

1.4 Cursos autorizados a participar desta seleção:

1.4.1 Entende-se por Ensino Médio: Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Médio;

1.4.1.1 Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, autorizados a participarem desta seleção serão:

- a) Técnico em Finanças integrado ao ensino médio;
- b) Técnico Secretariado integrado ao ensino médio;
- c) Técnico em Informática integrado ao ensino médio (somente para Brasília)

d) Técnico em Administração integrado ao ensino médio.

1.4.1.2 Entende-se por Ensino Técnico: O curso voltado à profissionalização não integrado ao Ensino Médio;

1.4.1.3 Para o Curso Técnico está autorizado a participar desta seleção:

- a) Técnico em Informática (somente para Brasília);
- b) Técnico em Administração;

1.5 Serão consideradas como etapas do processo de seleção:

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Prova on-line;

3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da Caixa;

1.5.1 Os/as candidatos/as que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:**

2.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) a partir do dia 05/03/2018/2018 até às 23h59min. (horário de Brasília) do dia 14/03/2018:

2.2 Para realizar a inscrição acesse: => [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) => ESTUDANTES => PROCESSOS SELETIVOS => Logotipo CAIXA.

2.2.1 Estarão disponíveis o Regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição.

2.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar a UF e Município do local de estágio de seu interesse (Anexo I e Anexo II).

2.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

2.5 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

2.6 Após concluída a inscrição, o/a candidato/a estará apto a iniciar prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição.

2.7 Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicado no ato da inscrição.

2.7.1 Estudantes participantes do Programa Social Vira Vida deverão informar a participação no momento da inscrição sinalizando o Estado que participou ou participa do programa. O/a candidato/a inscrito realizará a prova on-line com questões objetivas a saber:

2.7.2 Para os estudantes do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Administração integrado ao ensino médio, Técnico em Secretariado integrado ao ensino médio, Técnico em Finanças integrado ao ensino médio, Técnico em Informática integrado ao ensino médio, Técnico em Administração, as provas serão compostas de 30 questões:

- 10 questões de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);

- 10 questões de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos; juros; regra de três; sistema de pesos e medidas; problemas com as quatro operações);
  - 10 questões de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente; cartilha diversidade da Caixa e História).
- 2.8 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.
- 2.9 O candidato terá 02 minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 2.10 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 2.11 O/a candidato/a poderá realizar a prova on-line durante o período de 05/03/2018/2018 até às 23h59min. do dia 14/03/2018 (horário de Brasília), até que a prova seja concluída.
- 2.12 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 2.9, esta questão não poderá mais ser acessada.
- 2.13 O/a candidato/a que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.14 É condição para inscrição no processo seletivo a completa aquiescência da Instituição de Ensino do/a candidato/a para com as regras e exigências do Agente de Integração contratado pela Concedente do Estágio.
- 2.14.1 A CAIXA reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os/as candidatos/as, cujas Instituições de Ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 3.1 Nível médio e técnico, para cada questão correta do teste on-line, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos;
- 3.2 Aos/as estudantes que comprovadamente participam ou participaram do Programa Social Vira-Vida do Sesi serão atribuídos 10 pontos extras.
- 3.2.1 A participação no Programa deve ser informada no momento da inscrição em conjunto com a UF.
- 3.2.2 O CIEE e a CAIXA reservam-se o direito de contatar a instituição para verificar a comprovação da participação do estudante no programa indicado.
- 3.3 Será aprovado/a para a 3ª Etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos no teste on-line, desde que não obtenha nota igual a zero em nenhuma das disciplinas.
- 3.4 Serão elaboradas 04 (quatro) listas de classificação em ordem de município do local de estágio

e, decrescente em relação ao somatório das notas obtida, nos termos deste regulamento, à saber:

- Lista de classificação geral do curso: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Administração, Técnico em Administração integrado ao ensino médio, integrado ao ensino médio, Técnico em Secretariado integrado ao ensino médio e Técnico em Finanças integrado ao ensino médio;
- Lista de classificação para candidatos/as com deficiência, do curso: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Administração, Técnico em Administração integrado ao ensino médio, Técnico em Secretariado integrado ao ensino médio e Técnico em Finanças integrado ao ensino médio;
- Lista de classificação geral do curso: Técnico em Informática e Técnico em Informática integrado ao ensino médio;
- Lista de classificação para candidatos/as com deficiência, do curso: Técnico em Informática e técnico em Informática integrado ao ensino médio;

3.4.1 Os/as estudantes com deficiência terão o nome publicado em lista à parte e também na lista geral.

3.5 Se na classificação final houver igualdade na somatória de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota na prova de matemática;
- Maior nota na prova de língua portuguesa;
- Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- Maior idade;

3.6 O/a candidato/a será desclassificado/a do processo, se:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não atender as determinações deste edital;
- Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo determinado;
- Não apresentar a documentação completa e conforme no prazo estabelecido por este Regulamento.
- Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1 O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [selecaocaixa@ciee.org.br](mailto:selecaocaixa@ciee.org.br) na data de 15/03/2018 até 19/03/2018. Não cabendo ao/a candidato/a após essa publicação nenhum pedido de recurso.

4.2 O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.3 Admitir-se-á um recurso para cada questão.

4.4 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o

embasamento, quando for o caso.

- 4.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.
- 4.6 A lista de classificação da 2ª Etapa do processo seletivo e resposta aos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) a partir do dia 06/04/2018.

## **5. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA:**

- 5.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 5.2 Os candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 5.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, no qual constará a indicação de que se trata de candidato/a com deficiência.
- 5.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos/as.
- 5.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.
- 5.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologada pela Caixa.
- 5.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral.

## **6. DA ENTREVISTA PESSOAL ESTRUTURADA NA UNIDADE DA CAIXA:**

- 6.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por empregado/a da CAIXA, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a que estiver em conformidade com o item 1.2 deste Edital.
- 6.2 A aprovação na SEGUNDA etapa (prova on-line) no processo seletivo gera para o/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado para 3ª etapa, SENDO A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA, CONDICIONADA AO SURGIMENTO DA VAGA compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista;

- 6.3 A convocação para esta etapa obedecerá à ordem de classificação (item 3.4) e a opção período de aula (matutino ou noturno) de acordo com a disponibilidade do horário da vaga.
- 6.4 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico, à medida que surgir vaga no município de opção do candidato.
- 6.4.1 O estudante selecionado para o estágio e convocado pelo CIEE terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação da documentação completa e conforme que o habilite ao início do estágio.
- 6.5 No momento da convocação caso não tenha interesse no Município/UF ou em uma das vagas oferecidas poderá solicitar, apenas uma única vez, sua colocação para o final da lista de qualquer Município.
- 6.6 Somente serão convocados estudantes com disponibilidade para jornada de estágio de 5 horas diárias, com exceção dos estados em que a Secretaria de Educação ou decisão judicial estabeleça a carga horária do estágio de ensino médio em 4 horas diárias e 20 semanais;
- 6.7 O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CIEE (endereço eletrônico [selecaocaixa@ciee.org.br](mailto:selecaocaixa@ciee.org.br)), caso aprovado/a, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 6.8 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato/a a ser convocado/a para entrevista, sendo:
- O/a candidato/a que não for localizado nas tentativas de contato, permanecerá com o nome na de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado para a entrevista o próximo/a candidato/a classificado que possua o perfil;
  - Considerado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os/as estudantes que não atenderem durante as tentativas de contato telefônico;
- 6.8.1 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os 03 (três) primeiros candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio, caso a unidade concedente verifique a necessidade de realizar nova entrevista, poderá solicitar ao CIEE a convocação de apenas mais 03 (três) candidatos/as, sendo estes subsequentes na lista de classificados/as, estendendo a opção de escolha dentre os 06 (seis) candidatos entrevistados.
- 6.9 Os/as candidatos/as não selecionados na entrevista permanecerão na mesma posição da lista de classificados aguardando a próxima vaga existente para nova participação de entrevista.
- 6.10 O/a candidato/a que participar de 03 (três) entrevistas em unidades distintas e não for selecionado/a, será eliminado/a do processo seletivo.
- 6.11 Ao/À candidato/a à vaga de estágio para Técnico em Informática e Técnico em Informática integrado ao ensino médio, poderá ser aplicado um teste para avaliar seu conhecimento prático em informática.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

- 7.1 A CAIXA poderá a seu critério consultar o histórico escolar e o histórico de atividades de todos os candidatos que foram estagiários e/ou aprendizes na CAIXA no passado, sendo que a referida pesquisa poderá desclassificar o candidato conforme o resultado apresentado.
- 7.2 Após a aprovação na entrevista pessoal o/a candidato/a receberá novo contato do CIEE para apresentação de documentos e comprovação de requisitos à aprovação no processo seletivo público, objetivando a retirada e providências de formalização do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:
- Documentos de identificação original (RG e CPF);
  - Declaração de escolaridade (caso no momento da convocação tenha expirado o prazo de emissão de 30 dias do documento apresentado durante o processo de seleção);
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital onde o(a) candidato(a) houver residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento, exclusivamente para os candidatos a estágio maiores de 18 anos.
- 7.3 O/a candidato/a no momento da contratação deverá ter condição de realizar estágio com jornada de 04 (quatro) ou 05 (cinco) horas diárias, conforme o caso, pelo período de, no mínimo, um semestre letivo de contrato;

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

- 8.1 O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado a critério da CAIXA;

## **9. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	05/03/2018
Período de inscrições e provas	05/03/2018/2018 a 14/03/2018
Prazo de recurso	15/03/2018 a 19/03/2018
Publicação da lista de classificação e resposta aos recursos	06/04/2018
Entrevista pessoal estruturada na unidade da caixa	A partir de 09/04/2018

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no sitio do CIEE na Internet: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
- 10.2 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao



Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

10.4 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

- Endereço residencial incorreto;
- Endereço eletrônico incorreto;
- Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos;
- Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;
- Escusa da Instituição de Ensino quanto à formalização do TCE.

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.6 A classificação e aprovação geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com a CAIXA, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da CAIXA.

10.7 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.8 A carga horária do estágio de nível médio é de 25 horas semanais, com jornada diária de 5 horas, de segunda à sexta-feira.

10.8.1 Nos estados em que a Secretaria de Educação ou decisão judicial estabeleça a carga horária do estágio de ensino médio em 4 horas diárias e 20 semanais, a jornada do estágio na CAIXA acompanha a determinação, após autorização da CAIXA.

10.9 Os valores de bolsa e auxílio transporte, referente aos cursos de nível médio e técnicos, serão os seguintes:

Bolsa auxílio - 5 horas:	R\$ 500,00
Bolsa auxílio - 4 horas:	R\$ 400,00
Auxílio Transporte:	R\$ 130,00

10.10 O/a estudante/a contratado/a terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme previsto na lei 11.788/2008.

10.11 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com a CAIXA.





10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.

Brasília/DF, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

GERÊNCIA NACIONAL QUADRO DE PESSOAS  
E REMUNERAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
CIEE

**ANEXO I – LISTA DE MUNICIPIOS/UF PARA ESCOLHA DO LOCAL DE ESTÁGIO  
DE SEU INTERESSE**

(Obs: Após realizada a inscrição o município de interesse não poderá ser alterado)

**1. CURSOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.**

**1.1 REGIÃO NORTE**

**1.1.1 ACRE**

MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO
ASSIS BRASIL	CRUZEIRO DO SUL	RIO BRANCO
BRASILEIA	FEIJO	SENA MADUREIRA
BUJARI	MANOEL URBANO	SENADOR GUIOMARD
CAPIXABA	PORTO ACRE	TARAUACA

**2.1.2 AMAPA**

MUNICIPIO
LARANJAL DO JARI
MACAPA
OIAPOQUE
SANTANA

**2.1.3 AMAZONAS**

MUNICIPIO
AUTAZES
BORBA
CAREIRO
COARI
HUMAITA
IRANDUBA

MUNICIPIO
ITACOATIARA
LABREA
MANACAPURU
MANAUS
MANICORE
MAUES

MUNICIPIO
PARINTINS
PRESIDENTE FIGUEIREDO
RIO PRETO DA EVA
SAO PAULO DE OLIVENCA
TABATINGA
TEFE

**2.1.4 PARA**

MUNICIPIO
ABAETETUBA
ALTAMIRA
ANANINDEUA
BARCARENA
BELEM
BENEVIDES
BRAGANCA
BREU BRANCO
BREVES
CAMETA
CANAA DOS CARAJAS
CAPANEMA

MUNICIPIO
DOM ELISEU
GARRAFAO DO NORTE
IGARAPE-MIRI
IPIXUNA DO PARA
ITAITUBA
JACUNDA
JURUTI
MAE DO RIO
MARABA
MARITUBA
MOJU
MOSQUEIRO

MUNICIPIO
PARAGOMINAS
PARAUAPEBAS
REDENCAO
RONDON DO PARA
SALINOPOLIS
SANTA ISABEL DO PARA
SANTAREM
SAO MIGUEL DO GUAMA
TAILANDIA
TOME-ACU
TUCURUI
URUARA

CAPITAO POCO
CASTANHAL
CONCEICAO DO ARAGUAIA

NOVO REPARTIMENTO
ORIXIMINA
OURILANDIA DO NORTE

XINGUARA
----------

**2.1.5 RONDONIA**

MUNICIPIO
ALTA FLORESTA D'OESTE
ALTO PARAISO
ARIQUEMES
BURITIS
CACOAL
CANDEIAS DO JAMARI
CEREJEIRAS

MUNICIPIO
COLORADO DO OESTE
ESPIGAO DO OESTE
GUAJARA-MIRIM
JARU
JI-PARANA
NOVA BRASILANDIA D'OESTE
NOVA MAMORE

MUNICIPIO
OURO PRETO DO OESTE
PIMENTA BUENO
PORTO VELHO
PRESIDENTE MEDICI
ROLIM DE MOURA
SAO MIGUEL DO GUAPORE
VILHENA

**2.1.6 RORAIMA**

MUNICIPIO
ALTO ALEGRE
BOA VISTA

MUNICIPIO
CARACARAI
PACARAIMA

MUNICIPIO
RORAINOPOLIS
SAO LUIZ

**2.1.7 TOCANTINS**

MUNICIPIO
ARAGUAINA
ARAGUATINS

MUNICIPIO
GUARAI
GURUPI

MUNICIPIO
PARAISO DO TOCANTINS
PORTO NACIONAL

AUGUSTINOPOLIS
COLINAS DO TOCANTINS
DIANOPOLI

LAGOA DA CONFUSAO
MIRACEMA DO TOCANTINS
PALMAS

TAGUATINGA
TOCANTINOPOLIS

**2.2 REGIÃO NORDESTE**

**2.2.1 ALAGOAS**

MUNICIPIO
ARAPIRACA
ATALAIA
CAMPO ALEGRE
CAPELA
CORURIBE
DELMIRO GOUVEIA
GIRAU DO PONCIANO
IBATEGUARA
JOAQUIM GOMES
MACEIO

MUNICIPIO
MARAGOGI
MARECHAL DEODORO
MARIBONDO
MURICI
OLHO D'AGUA DAS FLORES
PALMEIRA DOS INDIOS
PAO DE ACUCAR
PENEDO
PILAR
PIRANHAS

MUNICIPIO
PORTO CALVO
RIO LARGO
SANTANA DO IPANEMA
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
SAO SEBASTIAO
TEOTONIO VILELA
UNIAO DOS PALMARES
VICOSA

**2.2.2 BAHIA**

MUNICIPIO
ALAGOINHAS
ALCOBACA
AMARGOSA

MUNICIPIO
IBICARAI
IBOTIRAMA
IGUAI

MUNICIPIO
PALMAS DE MONTE ALTO
PARAMIRIM
PARATINGA

AMELIA RODRIGUES
ARACI
BARRA
BARRA DA ESTIVA
BARRA DO CHOCA
BARREIRAS
BELMONTE
BOM JESUS DA LAPA
BRUMADO
CACHOEIRA
CACULE
CAETITE
CAMACARI
CAMACAN
CAMAMU
CAMPO FORMOSO
CANAVIEIRAS
CANDEIAS
CANDIDO SALES
CANSANCAO
CAPIM GROSSO
CARINHANHA
CASA NOVA

ILHEUS
INHAMBUPE
IPIAU
IPIRA
IRAQUARA
IRARA
IRECE
ITABELA
ITABERABA
ITABUNA
ITACARE
ITAMARAJU
ITAMBE
ITAPARICA
ITAPETINGA
ITIUBA
ITUBERA
JACOBINA
JAGUAQUARA
JAGUARARI
JEQUIE
JEREMOABO
JUAZEIRO

PAULO AFONSO
PILAO ARCADE
POCOES
POJUCA
PORTO SEGURO
PRADO
QUEIMADAS
REMANSO
RIACHAO DAS NEVES
RIACHAO DO JACUIPE
RIACHO DE SANTANA
RIBEIRA DO POMBAL
RIO REAL
RUY BARBOSA
SALVADOR
SANTA CRUZ CABRALIA
SANTA MARIA DA VITORIA
SANTA RITA DE CASSIA
SANTALUZ
SANTANA
SANTO AMARO
SANTO ANTONIO DE JESUS
SANTO ESTEVAO

CASTRO ALVES
CATU
CICERO DANTAS
COARACI
CONCEICAO DO COITE
CONCEICAO DO JACUIPE
CORACAO DE MARIA
CORRENTINA
CRUZ DAS ALMAS
DIAS D'AVILA
ENTRE RIOS
ESPLANADA
EUCLIDES DA CUNHA
EUNAPOLIS
FEIRA DE SANTANA
FORMOSA DO RIO PRETO
GANDU
GUANAMBI

LAURO DE FREITAS
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
LUIS EDUARDO MAGALHAES
MACAUBAS
MADRE DE DEUS
MARACAS
MARAGOGIPE
MATA DE SAO JOAO
MEDEIROS NETO
MIGUEL CALMON
MONTE SANTO
MORRO DO CHAPEU
MUCURI
MUNDO NOVO
MURITIBA
NAZARE
NOVA SOURE
NOVA VICOSA

SAO DESIDERIO
SAO FRANCISCO DO CONDE
SAO GONCALO DOS CAMPOS
SAO SEBASTIAO DO PASSE
SEABRA
SENHOR DO BONFIM
SERRA DO RAMALHO
SERRINHA
SIMOES FILHO
TEIXEIRA DE FREITAS
TUCANO
UAUA
UBAITABA
VALENCA
VALENTE
VERA CRUZ
VITORIA DA CONQUISTA
XIQUE-XIQUE

**2.2.3 CEARA**

MUNICIPIO
ACARAU

MUNICIPIO
HORIZONTE

MUNICIPIO
PACAJUS



ACOPIARA
ARACATI
BARBALHA
BATURITE
BOA VIAGEM
BREJO SANTO
CAMOCIM
CAMPOS SALES
CANINDE
CASCAVEL
CAUCAIA
CRATEU
CRATO
EUSEBIO
FORTALEZA

ICO
IGUATU
IPU
IPUEIRAS
ITAITINGA
ITAPAGE
ITAPIOCA
JAGUARIBE
JUAZEIRO DO NORTE
LIMOEIRO DO NORTE
MARACANAU
MARANGUAPE
MARCO
MAURITI
MORADA NOVA

PACATUBA
QUIXADA
QUIXERAMOBIM
REDENCAO
RUSSAS
SANTA QUITERIA
SAO BENEDITO
SAO GONCALO DO AMARANTE
SENADOR POMPEU
SOBRAL
TAMBORIL
TAUA
TIANGUA
TRAIRI
VARZEA ALEGRE

**2.2.4 MARANHAO**

MUNICIPIO
ACAILANDIA
BACABAL
BALSAS
BARRA DO CORDA
BARREIRINHAS

MUNICIPIO
GRAJAU
IMPERATRIZ
PACO DO LUMIAR
PEDREIRAS
PINHEIRO

MUNICIPIO
SANTA RITA
SAO JOAO DOS PATOS
SAO JOSE DE RIBAMAR
SAO LUIS
TIMON

CAXIAS
CHAPADINHA
CODO
ESTREITO

PRESIDENTE DUTRA
ROSARIO
SANTA INES
SANTA LUZIA DO PARUA

VIANA
ZE DOCA

**2.2.5 PARAIBA**

MUNICIPIO
AREIA
BANANEIRAS
BAYEUX
CABEDELO
CAJAZEIRAS
CAMPINA GRANDE
CATOLE DO ROCHA
ESPERANCA

MUNICIPIO
GUARABIRA
ITABAIANA
ITAPORANGA
JOAO PESSOA
MAMANGUAPE
MONTEIRO
PATOS
PEDRAS DE FOGO

MUNICIPIO
PICUI
POMBAL
SANTA LUZIA
SANTA RITA
SAO BENTO
SAPE
SOUSA

**2.2.6 PERNAMBUCO**

MUNICIPIO
ABREU E LIMA
AFOGADOS DA INGAZEIRA
ARARIPINA
ARCOVERDE
BARREIROS

MUNICIPIO
CUSTODIA
ESCADA
GARANHUNS
GOIANA
GRAVATA

MUNICIPIO
PAULISTA
PESQUEIRA
PETROLINA
RECIFE
RIBEIRAO

BELO JARDIM
BETANIA
BEZERROS
BOM CONSELHO
BONITO
BUIQUE
CABO DE SANTO AGOSTINHO
CABROBO
CAMARAGIBE
CARPINA
CARUARU
CATENDE

IGARASSU
ILHA DE ITAMARACA
IPOJUCA
ITAMBE
JABOATAO DOS GUARARAPES
LAJEDO
LIMOEIRO
NAZARE DA MATA
OLINDA
OURICURI
PALMARES
PAUDALHO

SALGUEIRO
SANHARO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SAO JOSE DO EGITO
SAO LOURENCO DA MATA
SERRA TALHADA
SERTANIA
SURUBIM
TIMBAUBA
TORITAMA
VITORIA DE SANTO ANTAO

**2.2.7 PIAUI**

MUNICIPIO
AGUA BRANCA
ALTOS
BARRAS
BOM JESUS
CAMPO MAIOR
CANTO DO BURITI
CAXIAS
COCAL

MUNICIPIO
ESPERANTINA
FLORIANO
JOSE DE FREITAS
LUIS CORREIA
OEIRAS
PARNAIBA
PAULISTANA
PEDRO II

MUNICIPIO
PIRACURUCA
PIRIPIRI
SAO JOAO DO PIAUI
SAO RAIMUNDO NONATO
TERESINA
TIMON
UNIAO
URUCUI



CORRENTE

PICOS

VALENCA DO PIAUI

### 2.2.8 RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO
ACU
ALTO DO RODRIGUES
APODI
AREIA BRANCA
CAICO
CEARA-MIRIM
CURRAIS NOVOS
EXTREMOZ

MUNICIPIO
GOIANINHA
GUAMARE
JOAO CAMARA
MACAIBA
MACAU
MOSSORO
NATAL
NOVA CRUZ

MUNICIPIO
PARNAMIRIM
PAU DOS FERROS
SANTA CRUZ
SAO GONCALO DO AMARANTE
SAO JOSE DE MIPIBU
SAO MIGUEL
TOUROS

### 2.2.9 SERGIPE

MUNICIPIO
ARACAJU
BARRA DOS COQUEIROS
BOQUIM
CANINDE DE SAO FRANCISCO
CAPELA
CARIRA
CARMOPOLIS
ESTANCIA

MUNICIPIO
ITABAIANA
ITABAIANINHA
ITAPORANGA D'AJUDA
LAGARTO
MARUIM
NEOPOLIS
NOSSA SENHORA DA GLORIA
NOSSA SENHORA DAS DORES

MUNICIPIO
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
POCO VERDE
PROPRIA
RIBEIROPOLIS
SAO CRISTOVAO
SIMAO DIAS
TOBIAS BARRETO
UMBAUBA

**2.3 REGIÃO CENTRO – OESTE**

**2.3.1 BRASÍLIA**

MUNICIPIO
BRASÍLIA

**2.3.2 GOIAS**

MUNICIPIO
ABADIANIA
ACREUNA
AGUAS LINDAS DE GOIAS
ALEXANIA
ANAPOLIS
ANICUNS
APARECIDA DE GOIANIA
ARAGARCAS
BELA VISTA DE GOIAS
BOM JESUS DE GOIAS
CACU
CAIAPONIA
CALDAS NOVAS
CAMPINORTE
CAMPOS BELOS

MUNICIPIO
GOIANIRA
GOIAS
GOIATUBA
GUAPO
HIDROLANDIA
INDIARA
INHUMAS
IPAMERI
IPORA
ITABERAI
ITAPACI
ITAPURANGA
ITUMBIARA
JARAGUA
JATAI

MUNICIPIO
PALMEIRAS DE GOIAS
PARAUNA
PETROLINA DE GOIAS
PIRACANJUBA
PIRANHAS
PIRENOPOLIS
PIRES DO RIO
PLANALTINA
PONTALINA
PORANGATU
POSSE
QUIRINOPOLIS
RIALMA
RIO VERDE
RUBIATABA

CATALAO
CERES
CHAPADAO DO CEU
CIDADE OCIDENTAL
COCALZINHO DE GOIAS
CORUMBA DE GOIAS
CORUMBAIBA
CRISTALINA
CRIXAS
FIRMINOPOLIS
FORMOSA
GOIANAPOLIS
GOIANESIA
GOIANIA

JUSSARA
LUZIANIA
MARA ROSA
MINACU
MINEIROS
MONTIVIDIU
MORRINHOS
MOZARLANDIA
NEROPOLIS
NIQUELANDIA
NOVA CRIXAS
NOVO GAMA
ORIZONA
PADRE BERNARDO

SANTA HELENA DE GOIAS
SANTA TEREZINHA DE GOIAS
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
SAO LUIS DE MONTES BELOS
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
SAO SIMAO
SENADOR CANEDO
SILVANIA
TRINDADE
URUACU
URUANA
VALPARAISO DE GOIAS
VIANOPOLIS

**2.3.4 MATO GROSSO**

MUNICIPIO
AGUA BOA
ALTA FLORESTA
ALTO ARAGUAIA
ALTO TAQUARI
BARRA DO BUGRES

MUNICIPIO
DIAMANTINO
FELIZ NATAL
GUARANTA DO NORTE
ITIQUEIRA
JACIARA

MUNICIPIO
POCONE
PONTES E LACERDA
PRIMAVERA DO LESTE
RIO BRILHANTE
RONDONOPOLIS

BARRA DO GARCAS
CACERES
CAMPO NOVO DO PARECIS
CAMPO VERDE
CAMPOS DE JULIO
CANARANA
COLIDER
CONFRESA
CUIABA

JUARA
JUINA
LUCAS DO RIO VERDE
MATUPA
MIRASSOL D'OESTE
NOVA MUTUM
NOVA OLIMPIA
PARANAITA
PEIXOTO DE AZEVEDO

SAPEZAL
SINOP
SORRISO
TANGARA DA SERRA
TAPURAH
VARZEA GRANDE

**2.3.5 MATO GROSSO DO SUL**

MUNICIPIO
AMAMBAI
ANASTACIO
APARECIDA DO TABOADO
AQUIDAUANA
BATAGUASSU
BONITO
CAARAPO
CAMPO GRANDE
CASSILANDIA
CHAPADAO DO SUL

MUNICIPIO
CORUMBA
COXIM
DOURADOS
FATIMA DO SUL
IVINHEMA
JARDIM
MARACAJU
MIRANDA
MUNDO NOVO
NAVIRAI

MUNICIPIO
NOVA ALVORADA DO SUL
NOVA ANDRADINA
PARANAIBA
PONTA PORA
PORTO MURTINHO
RIO BRILHANTE
SAO GABRIEL DO OESTE
SIDROLANDIA
SONORA
TRES LAGOAS

**2.4 REGIÃO SUDESTE**



**2.4.1 ESPIRITO SANTO**

MUNICIPIO
AFONSO CLAUDIO
ALEGRE
ALFREDO CHAVES
ANCHIETA
ARACRUZ
BAIXO GUANDU
BARRA DE SAO FRANCISCO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARIACICA
CASTELO
COLATINA
CONCEICAO DA BARRA
DOMINGOS MARTINS
ECOPORANGA
GUACUI
GUARAPARI

MUNICIPIO
IBATIBA
IBIRACU
ICONHA
ITAGUACU
ITAPEMIRIM
IUNA
JAGUARE
JOAO NEIVA
LINHARES
MARATAIZES
MARECHAL FLORIANO
MIMOSO DO SUL
MONTANHA
MUNIZ FREIRE
MUQUI
NOVA VENECIA

MUNICIPIO
PINHEIROS
PIUMA
PRESIDENTE KENNEDY
SANTA MARIA DE JETIBA
SANTA TERESA
SAO GABRIEL DA PALHA
SAO JOSE DO CALCADO
SAO MATEUS
SERRA
VARGEM ALTA
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VIANA
VILA VELHA
VITORIA

**2.4.2 MINAS GERAIS**

MUNICIPIO
ABAETE

MUNICIPIO
EXTREMA

MUNICIPIO
OURO BRANCO

AGUAS FORMOSAS
AIMORES
ALEM PARAIBA
ALFENAS
ALMENARA
ALPINOPOLIS
ANDRADAS
ARACUAI
ARAGUARI
ARAXA
ARCOS
BAEPENDI
BAMBUI
BARAO DE COCAIS
BARBACENA
BELO HORIZONTE
BELO ORIENTE
BETIM
BICAS
BOA ESPERANCA
BOCAIUVA
BOM DESPACHO
BOM SUCESSO

FORMIGA
FRANCISCO SA
FRONTEIRA
FRUTAL
GOVERNADOR VALADARES
GUANHAES
GUAPÉ
GUARANESIA
GUAXUPE
IBIA
IBIRITE
IGARAPE
INHAPIM
IPATINGA
ITABIRA
ITABIRITO
ITAGIPE
ITAGUARA
ITAJUBA
ITAMARANDIBA
ITAMONTE
ITANHANDU
ITAPAGIPE

OURO FINO
OURO PRETO
PAPAGAIOS
PARA DE MINAS
PARACATU
PARAGUACU
PARAISOPOLIS
PASSA QUATRO
PASSOS
PATOS DE MINAS
PATROCINIO
PEDRO LEOPOLDO
PERDOES
PIRAPETINGA
PIRAPORA
PITANGUI
PIUMHI
POCOS DE CALDAS
POMPEU
PONTE NOVA
POUSO ALEGRE
PRATA
PRATAPOLIS

BORDA DA MATA
BRUMADINHO
BURITIS
CAETE
CALDAS
CAMANDUCAIA
CAMBUI
CAMBUQUIRA
CAMPANHA
CAMPESTRE
CAMPINA VERDE
CAMPO BELO
CAMPOS ALTOS
CAMPOS GERAIS
CAPELINHA
CAPINOPOLIS
CARANDAI
CARANGOLA
CARATINGA
CARLOS CHAGAS
CARMO DO CAJURU
CARMO DO PARANAIBA
CARMO DO RIO CLARO

ITAPECERICA
ITATIAIUCU
ITAU DE MINAS
ITAUNA
ITUIUTABA
ITURAMA
JACUTINGA
JANAUBA
JANUARIA
JEQUITINHONHA
JOAO MONLEVADE
JOAO PINHEIRO
JUATUBA
JUIZ DE FORA
LAGOA DA PRATA
LAGOA SANTA
LAMBARI
LAVRAS
LEOPOLDINA
LIMA DUARTE
LUZ
MACHADO
MANHUACU

RAUL SOARES
RIBEIRAO DAS NEVES
RIO CASCA
RIO PARANAIBA
RIO POMBA
SABARA
SACRAMENTO
SALINAS
SALTO DA DIVISA
SANTA BARBARA
SANTA LUZIA
SANTA RITA DO SAPUCAI
SANTA VITORIA
SANTANA DO JACARE
SANTO ANTONIO DO MONTE
SANTOS DUMONT
SAO FRANCISCO
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO
SAO GONCALO DO SAPUCAI
SAO GOTARDO
SAO JOAO DEL REI
SAO JOAO NEPOMUCENO
SAO JOAQUIM DE BICAS

CARMOPOLIS DE MINAS
CASSIA
CATAGUASES
CAXAMBU
CLAUDIO
CONCEICAO DAS ALAGOAS
CONCEICAO DO MATO DENTRO
CONCEICAO DO RIO VERDE
CONGONHAS
CONQUISTA
CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO PENA
CONTAGEM
CORINTO
COROMANDEL
CORONEL FABRICIANO
CRUZILIA
CURVELO
DIAMANTINA
DIVINO
DIVINOPOLIS
DORES DO INDAIA
ELOI MENDES

MANHUMIRIM
MANTENA
MARIA DA FE
MARIANA
MARTINHO CAMPOS
MATEUS LEME
MATIAS BARBOSA
MATIPO
MATOZINHOS
MEDINA
MONSENHOR PAULO
MONTE ALEGRE DE MINAS
MONTE CARMELO
MONTE SANTO DE MINAS
MONTE SIAO
MONTES CLAROS
MURIAE
MUTUM
MUZAMBINHO
NANUQUE
NEPOMUCENO
NOVA ERA
NOVA LIMA

SAO JOSE DA LAPA
SAO LOURENCO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO
SARZEDO
SERRO
SETE LAGOAS
TAIOBEIRAS
TEOFILO OTONI
TIMOTEO
TOCANTINS
TRES CORACOES
TRES MARIAS
TRES PONTAS
TUPACIGUARA
UBA
UBERABA
UBERLANDIA
UNAI
VARGINHA
VARZEA DA PALMA
VAZANTE
VESPASIANO
VICOSA



ESMERALDAS
ESPERA FELIZ
ESPINOSA

NOVA PONTE
NOVA SERRANA
OLIVEIRA

VIRGINIA
VISCONDE DO RIO BRANCO

### 2.4.3 RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO
ANGRA DOS REIS
ARARUAMA
ARMACAO DOS BUZIOS
BARRA DO PIRAI
BARRA MANSA
BELFORD ROXO
BOM JARDIM
BOM JESUS DO ITABAPOANA
CABO FRIO
CACHOEIRAS DE MACACU
CAMPOS DOS GOYTACAZES
CANTAGALO
CORDEIRO
DUQUE DE CAXIAS
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GUAPIMIRIM
ITABORAI

MUNICIPIO
MACAE
MAGE
MARICA
MENDES
MESQUITA
MIGUEL PEREIRA
MIRACEMA
NATIVIDADE
NILOPOLIS
NITEROI
NOVA FRIBURGO
NOVA IGUACU
PARACAMBI
PARAIBA DO SUL
PARATI
PATY DO ALFERES
PETROPOLIS

MUNICIPIO
QUISSAMA
RESENDE
RIO BONITO
RIO DAS OSTRAS
RIO DE JANEIRO
SANTO ANTONIO DE PADUA
SAO FIDELIS
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SAO GONCALO
SAO JOAO DA BARRA
SAO JOAO DE MERITI
SAO PEDRO DA ALDEIA
SAPUCAIA
SAQUAREMA
SEROPEDICA
TANGUA
TERESOPOLIS



ITAGUAI
ITALVA
ITAOCARA
ITAPERUNA
ITATIAIA
JAPERI

PINHEIRAL
PIRAI
PORCIUNCULA
PORTO REAL
QUATIS
QUEIMADOS

TRES RIOS
VALENCA
VASSOURAS
VOLTA REDONDA

#### 2.4.4 SÃO PAULO

MUNICIPIO
ADAMANTINA
AGUAI
AGUAS DE LINDOIA
AGUAS DE SAO PEDRO
AGUDOS
ALTINOPOLIS
ALUMINIO
AMERICANA
AMERICO BRASILIENSE
AMPARO
ANDRADINA
APARECIDA

MUNICIPIO
GUARIBA
GUARUJA
GUARULHOS
HOLAMBRA
HORTOLANDIA
IBATE
IBITINGA
IBIUNA
IGARACU DO TIETE
IGARAPAVA
IGUAPE
ILHA SOLTEIRA

MUNICIPIO
PIEDADE
PINDAMONHANGABA
PINDORAMA
PIQUETE
PIRACAIA
PIRACICABA
PIRAJU
PIRAJUI
PIRAPORA DO BOM JESUS
PIRAPOZINHO
PIRASSUNUNGA
PITANGUEIRAS

APIAI
ARACATUBA
ARARAQUARA
ARARAS
ARTUR NOGUEIRA
ARUJA
ASSIS
ATIBAIA
AURIFLAMA
AVARE
BARIRI
BARRA BONITA
BARRETOS
BARRINHA
BARUERI
BASTOS
BATATAIS
BAURU
BEBEDOURO
BERTIOGA
BIRIGUI
BIRITIBA-MIRIM
BOA ESPERANCA DO SUL

ILHABELA
INDAIATUBA
IPAUSSU
IRACEMAPOLIS
ITAI
ITANHAEM
ITAPECERICA DA SERRA
ITAPETININGA
ITAPEVA
ITAPEVI
ITAPIRA
ITAPOLIS
ITAPORANGA
ITAQUAQUECETUBA
ITARARE
ITARIRI
ITATIBA
ITATINGA
ITIRAPINA
ITU
ITUPEVA
ITUVERAVA
JABOTICABAL

POA
POMPEIA
PONTAL
PORTO FELIZ
PORTO FERREIRA
POTIM
POTIRENDABA
PRADOPOLIS
PRAIA GRANDE
PRESIDENTE EPITACIO
PRESIDENTE PRUDENTE
PRESIDENTE VENCESLAU
PROMISSAO
QUATA
RANCHARIA
REGENTE FEIJO
REGISTRO
RIBEIRAO PIRES
RIBEIRAO PRETO
RIO CLARO
RIO DAS PEDRAS
RIO GRANDE DA SERRA
SALES OLIVEIRA



BOITUVA
BOM JESUS DOS PERDOES
BORBOREMA
BOTUCATU
BRAGANCA PAULISTA
BRODOWSKI
BROTAS
BURITAMA
CABREUVA
CACAPAVA
CACHOEIRA PAULISTA
CACONDE
CAFELANDIA
CAIEIRAS
CAJAMAR
CAJATI
CAJURU
CAMPINAS
CAMPO LIMPO PAULISTA
CAMPOS DO JORDAO
CANDIDO MOTA
CAPAO BONITO
CAPIVARI

JACAREI
JACUPIRANGA
JAGUARIUNA
JALES
JANDIRA
JARDINOPOLIS
JARINU
JAU
JOANOPOLIS
JOSE BONIFACIO
JUNDIAI
JUNQUEIROPOLIS
JUQUIA
JUQUITIBA
LARANJAL PAULISTA
LEME
LENCOIS PAULISTA
LIMEIRA
LINS
LORENA
LOUVEIRA
LUCELIA
LUIS ANTONIO

SALESOPOLIS
SALTO
SALTO DE PIRAPORA
SANTA ADELIA
SANTA BARBARA D'OESTE
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA ERNESTINA
SANTA FE DO SUL
SANTA GERTRUDES
SANTA ISABEL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTA ROSA DE VITERBO
SANTANA DE PARNAIBA
SANTO ANASTACIO
SANTO ANDRE
SANTO ANTONIO DE POSSE
SANTOS
SAO BERNARDO DO CAMPO
SAO CAETANO DO SUL
SAO CARLOS
SAO JOAO DA BOA VISTA
SAO JOAQUIM DA BARRA

CARAGUATATUBA
CARAPICUIBA
CASA BRANCA
CASTILHO
CATANDUVA
CERQUEIRA CESAR
CERQUILHO
CESARIO LANGE
CHARQUEADA
CHAVANTES
COLINA
CONCHAL
CORDEIROPOLIS
COSMOPOLIS
COTIA
CRAVINHOS
CRUZEIRO
CUBATAO
CUNHA
DESCALVADO
DIADEMA
DOIS CORREGOS
DRACENA

MACATUBA
MAIRINQUE
MAIRIPORA
MARILIA
MARTINOPOLIS
MATAO
MAUA
MIGUELOPOLIS
MIRANDOPOLIS
MIRASSOL
MOCOCA
MOGI DAS CRUZES
MOGI GUACU
MOJI MIRIM
MONGAGUA
MONTE ALTO
MONTE APRAZIVEL
MONTE AZUL PAULISTA
MONTE MOR
MORRO AGUDO
MORUNGABA
NAZARE PAULISTA
NOVA GRANADA

SAO JOSE DO RIO PARDO
SAO JOSE DO RIO PRETO
SAO JOSE DOS CAMPOS
SAO MANUEL
SAO MIGUEL ARCANJO
SAO PAULO
SAO PEDRO
SAO ROQUE
SAO SEBASTIAO
SAO SEBASTIAO DA GRAMA
SAO SIMAO
SAO VICENTE
SERRA NEGRA
SERRANA
SERTAOZINHO
SOCORRO
SOROCABA
SUMARE
SUZANO
TABOAO DA SERRA
TAMBAU
TANABI
TAPIRATIBA

ELIAS FAUSTO
EMBU
EMBU-GUACU
ENGENHEIRO COELHO
ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESTRELA D' OESTE
FARTURA
FERNANDOPOLIS
FERRAZ DE VASCONCELOS
FRANCA
FRANCISCO MORATO
FRANCO DA ROCHA
GARÇA
GENERAL SALGADO
GUAIRA
GUAPIACU
GUARA
GUARARAPES
GUARAREMA
GUARATINGUETA

NOVA ODESSA
NOVO HORIZONTE
OLIMPIA
ORLANDIA
OSASCO
OSVALDO CRUZ
OURINHOS
OUROESTE
PALMITAL
PANORAMA
PARAGUACU PAULISTA
PARAIBUNA
PARIQUERA-ACU
PAULINIA
PEDERNEIRAS
PEDREGULHO
PEDREIRA
PENAPOLIS
PEREIRA BARRETO
PERUIBE

TAQUARITINGA
TAQUARITUBA
TATUI
TAUBATE
TEODORO SAMPAIO
TIETE
TREMEMBE
TUPA
UBATUBA
URUPES
VALINHOS
VALPARAISO
VARGEM GRANDE DO SUL
VARGEM GRANDE PAULISTA
VARZEA PAULISTA
VINHEDO
VOTORANTIM
VOTUPORANGA

**2.5 REGIÃO SUL**  
**2.5.1 PARANA**

MUNICIPIO
ALMIRANTE TAMANDARE
ALTONIA
AMPERE
ANTONINA
APUCARANA
ARAPONGAS
ARAPOTI
ARAUCARIA
ASSAI
ASSIS CHATEAUBRIAND
ASTORGA
BALSA NOVA
BANDEIRANTES
CAMBARA
CAMBE
CAMPINA GRANDE DO SUL
CAMPO LARGO
CAMPO MAGRO
CAPANEMA
CAPITAO LEONIDAS MARQUES
CARAMBEI

MUNICIPIO
FOZ DO IGUACU
FRANCISCO BELTRAO
GOIOERE
GUAIRA
GUARAPUAVA
GUARATUBA
IBAITI
IBIPORA
IMBITUVA
IPORA
IRATI
ITAPERUCU
IVAIPORA
JACAREZINHO
JAGUAPITA
JAGUARIAIVA
JANDAIA DO SUL
LAPA
LARANJEIRAS DO SUL
LOANDA
LONDRINA
MAMBORÊ

MUNICIPIO
PALOTINA
PARAISO DO NORTE
PARANACITY
PARANAGUA
PARANAVAI
PATO BRANCO
PIEN
PINHAI
PIRAI DO SUL
PIRAQUARA
PITANGA
PONTA GROSSA
PORECATU
PRUDENTOPOLIS
QUEDAS DO IGUACU
REALEZA
RIBEIRAO CLARO
RIO NEGRO
ROLANDIA
SANTA HELENA
SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



CASCADEL
CASTRO
CHOPINZINHO
CIANORTE
CIDADE GAUCHA
CLEVELANDIA
COLOMBO
COLORADO
CONTENDA
CORBELIA
CORNELIO PROCOPIO
CORONEL VIVIDA
CRUZEIRO DO OESTE
CURITIBA
DOIS VIZINHOS
ENGENHEIRO BELTRAO
FAXINAL
FAZENDA RIO GRANDE

MANDAGUACU
MANDAGUARI
MANDIRITUBA
MANGUEIRINHA
MARECHAL CANDIDO RONDON
MARIALVA
MARINGA
MARMELEIRO
MATINHOS
MEDIANEIRA
MOREIRA SALES
MORRETES
NOVA AURORA
NOVA ESPERANCA
NOVA LONDRINA
PAICANDU
PALMAS
PALMEIRA

SAO JOAO
SAO JOSE DOS PINHAIS
SAO MATEUS DO SUL
SÃO MIGUEL DO IGUACU
SARANDI
SERTANOPOLIS
SIQUEIRA CAMPOS
TAPEJARA
TELEMACO BORBA
TERRA RICA
TIBAGI
TOLEDO
UBIRATA
UMUARAMA
UNIAO DA VITORIA
WENCESLAU BRAZ

### 2.5.2 RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO
AGUDO
ALEGRETE

MUNICIPIO
GETULIO VARGAS
GIRUA

MUNICIPIO
SANTA VITORIA DO PALMAR
SANTANA DO LIVRAMENTO

ALVORADA
ANTONIO PRADO
ARROIO DO MEIO
ARROIO DO TIGRE
ARROIO DOS RATOS
ARROIO GRANDE
ARVOREZINHA
BAGE
BENTO GONCALVES
BOM JESUS
BOM PRINCIPIO
BUTIA
CACAPAVA DO SUL
CACHOEIRA DO SUL
CACHOEIRINHA
CAMAQUA
CAMPINAS DO SUL
CAMPO BOM
CANDELARIA
CANELA
CANGUCU
CANOAS
CAPAO DA CANOA

GRAMADO
GRAVATAI
GUAIBA
GUAPORE
HORIZONTINA
IBIRUBA
IGREJINHA
IJUI
IMBE
ITAQUI
IVOTI
JAGUARAO
JAGUARI
JULIO DE CASTILHOS
LAGOA VERMELHA
LAJEADO
MARAU
MONTENEGRO
MOSTARDAS
MUCUM
NÃO-ME-TOQUE
NOVA BASSANO
NOVA HARTZ

SANTIAGO
SANTO ANGELO
SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SANTO AUGUSTO
SANTO CRISTO
SAO BORJA
SAO FRANCISCO DE ASSIS
SAO FRANCISCO DE PAULA
SAO GABRIEL
SAO JERONIMO
SAO JOSE DO NORTE
SAO LEOPOLDO
SAO LOURENCO DO SUL
SAO LUIZ GONZAGA
SAO MARCOS
SAO PEDRO DO SUL
SAO SEBASTIAO DO CAI
SAO SEPE
SAPIRANGA
SAPUCAIA DO SUL
SARANDI
SERAFINA CORREA
SERTAO SANTANA

CARAZINHO
CARLOS BARBOSA
CASCA
CAXIAS DO SUL
CERRO LARGO
CHARQUEADAS
CONSTANTINA
CRISSIUMAL
CRUZ ALTA
CRUZEIRO DO SUL
DOIS IRMAOS
DOM PEDRITO
ELDORADO DO SUL
ENCANTADO
ENCRUZILHADA DO SUL
ERECHIM
ESPUMOSO
ESTANCIA VELHA
ESTEIO
ESTRELA
FARROUPILHA
FAXINAL DO SOTURNO
FELIZ

NOVA PETROPOLIS
NOVA PRATA
NOVA SANTA RITA
NOVO HAMBURGO
OSORIO
PALMARES DO SUL
PALMEIRA DAS MISSOES
PANAMBI
PAROBE
PASSO FUNDO
PELOTAS
PINHEIRO MACHADO
PORTAO
PORTO ALEGRE
QUARAI
RESTINGA SECA
RIO GRANDE
RIO PARDO
ROCA SALES
ROLANTE
ROSARIO DO SUL
SALTO DO JACUI
SANANDUVA

SOBRADINHO
SOLEDADE
TAPEJARA
TAPERA
TAPES
TAQUARA
TAQUARI
TENENTE PORTELA
TEUTONIA
TORRES
TRAMANDAI
TRES COROAS
TRES DE MAIO
TRES PASSOS
TRIUNFO
TUPANCIRETA
URUGUAIANA
VACARIA
VENANCIO AIRES
VERA CRUZ
VERANOPOLIS
VIADUTOS
VIAMAO





FLORES DA CUNHA
FREDERICO WESTPHALEN
GARIBALDI

SANTA MARIA
SANTA CRUZ DO SUL
SANTA ROSA

### 2.5.3 SANTA CATARINA

MUNICIPIO
ABELARDO LUZ
ANTONIO CARLOS
ARAQUARI
ARARANGUA
BALNEARIO CAMBORIU
BALNEARIO PICARRAS
BARRA VELHA
BIGUACU
BLUMENAU
BRACO DO NORTE
BRUSQUE
CACADOR
CAMBORIU
CAMPOS NOVOS
CANOINHAS
CAPINZAL
CAPIVARI DE BAIXO

MUNICIPIO
GUABIRUBA
GUARAMIRIM
HERVAL D'OESTE
IBIRAMA
ICARA
IMBITUBA
INDAIAL
ITAIOPOLIS
ITAJAI
ITAPEMA
ITAPIRANGA
ITAPOA
ITUPORANGA
JACINTO MACHADO
JAGUARUNA
JARAGUA DO SUL
JOACABA

MUNICIPIO
PENHA
PINHALZINHO
POMERODE
PORTO BELO
PORTO UNIAO
POUSO REDONDO
PRESIDENTE GETULIO
QUILOMBO
RIO DO SUL
RIO NEGRINHO
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SAO BENTO DO SUL
SAO FRANCISCO DO SUL
SÃO JOAO BATISTA
SAO JOAQUIM
SAO JOSE
SAO JOSE DO CEDRO

**CAIXA**  
**PROGRAMA**  
**ESTÁGIO**

CATANDUVAS
CHAPECO
COCAL DO SUL
CONCORDIA
CORREIA PINTO
CORUPA
CRICIUMA
CUNHA PORA
CURITIBANOS
DIONISIO CERQUEIRA
FAXINAL DOS GUEDES
FLORIANOPOLIS
FORQUILHINHA
FRAIBURGO
GAROPABA
GASPAR

JOINVILLE
LAGES
LAGUNA
LAURO MULLER
MAFRA
MARAVILHA
MASSARANDUBA
MONDAI
MORRO DA FUMACA
NAVEGANTES
NOVA VENEZA
ORLEANS
OTACILIO COSTA
PALHOCA
PALMITOS
PAPANDUVA

SAO LOURENCO DO OESTE
SAO LUDGERO
SAO MIGUEL DO OESTE
SCHROEDER
SEARA
SIDEROPOLIS
SOMBRIO
TAIO
TIJUCAS
TIMBO
TUBARAO
TURVO
URUSSANGA
VIDEIRA
XANXERE
XAXIM



**ANEXO II – LISTA DE MUNICIPIOS/UF PARA ESCOLHA DO LOCAL DE ESTÁGIO  
DE SEU INTERESSE**

(Obs: Após realizada a inscrição no município de interesse, não poderá ser alterado)

**CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:**

UF	Município	Nome Unidades
DF	BRASILIA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS (MATRIZ)